

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4862 , DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2261**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$81.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>81.500,00</b>
02	01	01	GABINETE	
	29	04.122.2001.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	02	00	DIVISAO ADMINISTRATIVA	
	685	06.181.2001.2061.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	20.000,00
		3.3.90.41.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	685	06.181.2001.2061.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	20.000,00
		3.3.90.41.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	04	10	FUMPAC	
	222	13.392.2003.2030.0000	LAMBARI + CULTURA	500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	05	02	SERVIÇO DE TURISMO	
	265	23.695.2007.2031.0000	CONHEÇA LAMBARI	5.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	07	01	DIVISÃO DE OBRAS	
	340	18.541.2012.2026.0000	PRESERVAR O MEIO AMBIENTE É PRESERVAR A VIDA	35.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 501 000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4862 , DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2261**

Anulação:

02	01	01	GABINETE				
	31		04.122.2001.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-1.000,00	
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	02	00	DIVISAO ADMINISTRATIVA				
	66		06.181.2001.2061.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-20.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
	67		06.181.2001.2061.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-20.000,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	04	10	FUMPAC				
	226		13.392.2003.2092.0000	LAMBARI + CULTURA		-500,00	
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil			F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	05	02	SERVIÇO DE TURISMO				
	268		23.695.2007.2031.0000	CONHEÇA LAMBARI		-5.000,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	07	01	DIVISÃO DE OBRAS				
	312		15.451.2009.2020.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL		-35.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo: 1 501 000
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			

**-81.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4862 , DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2261**



LAMBARI, 05 de MAIO de 2025

LEONARDO FAMIL LOBO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

-----